

**EDITAL FE Nº 01/2023/2023**

PROCESSO Nº 23106.111798/2023-36

**Chamada Interna 01/2023 da Faculdade de Educação para Revisão e Tradução de Artigos Acadêmicos****1. FINALIDADE**

A Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a Chamada Interna 01/2023 em parceria com Cátedra UNESCO em EaD, que visa estimular a divulgação científica de artigos acadêmicos em acesso aberto tendo como autores e coautores docentes efetivos da Faculdade de Educação. Através de uma parceria com o projeto Boas práticas em redes na implantação e implementação dos sistemas de informação para a infância e a adolescência (objeto da carta acordo, e aditivos, assinada entre PNUD, Universidade de Brasília e FUNAPE) foi realizada a contratação, por menor preço, de empresas para tradução (inglês e espanhol) e revisão textual (português) para artigos científicos.

A Cátedra UNESCO em EaD tem como um de seus objetivos apoiar o acesso aberto ao conhecimento científico. Uma das formas fazê-lo é fomentar uma cultura de publicação da produção acadêmica em periódicos de acesso aberto de qualidade -- que divulguem os resultados de pesquisa com licenças livres e sem custo ao usuário final.

Desta forma, e visando contribuir com a divulgação das pesquisas realizadas por docentes do quadro efetivo da Faculdade de Educação.

**2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão ser solicitantes desta Chamada Interna apenas professores efetivos da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília.

2.2. Os trabalhos acadêmicos devem ser completos, e enviados para publicação somente em periódicos científicos nacionais ou internacionais pertencentes aos estratos A1-A4 na última avaliação CAPES. Caso o periódico não conste na base Qualis, poderão ser apresentados dois periódicos com avaliação similar utilizando os fatores de impacto das bases Scopus ou JCR.

2.3 Os artigos acadêmicos devem obrigatoriamente ser disponibilizados em acesso aberto no periódico ao qual o artigo foi submetido (e não como pré-print). Não serão aceitos o envio de livros, capítulos de livros, relatórios, artigos resumidos ou resenhas ou outros formatos que não sejam artigos científicos para envio à periódicos com revisão por pares.

**3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 O total de recursos financeiros destinados à presente Chamada Interna é de (1) R\$19.500,00 para tradução de trabalhos do português para o inglês; (2) R\$18.500,00 de tradução do português para o espanhol; (3) R\$19.000,00 para

revisão textual para português.

#### 4. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DA CHAMADA INTERNA

4.1. Será permitido o envio de artigos do dia da publicação dessa chamada até dia 29/02/2024 (incluso) ou até que sejam exauridos os recursos disponíveis para cada estrato (tradução português para inglês, tradução português para espanhol, revisão textual em português) nas empresas contratadas, o que será comunicado em publicação na página web da Faculdade de Educação.

#### 5. ENVIO DE ARTIGOS

5.1 Cada docente efetivo poderá solicitar a tradução ou revisão de no máximo três artigos científicos até o prazo final de submissão dessa chamada, sendo no máximo 01 artigo para tradução português para o inglês, 01 artigo para tradução português para o espanhol e 01 artigo para a revisão de português. Cada artigo deve ter, no máximo, 30 laudas (sendo a lauda 1.000 caracteres sem espaço).

5.2 Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de desembolso ou reembolso.

#### 6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O SOLICITANTE

6.1 Cada docente deve somente iniciar um único processo SEI do tipo "Administração Geral: Pedidos, Oferecimentos e Informações Diversas" que conterá todas as suas solicitações, encaminhado à FE/CÁTEDRA. O processo deve ser um Despacho com o campo Especificação "NOME DO DOCENTE: Chamada Interna FE 01/2023". O processo deve conter o seguinte documento:

- Um formulário para cada solicitação (revisão ou tradução) instruído conforme Modelo (Despacho 10540097) devidamente preenchido e assinado pelo docente.

6.2 A versão final do artigo a ser traduzida ou revisada deverá ser enviada para o e-mail do departamento ao qual o docente pertence (mtcfe@unb.br / padfe@unb.br / teffe@unb.br), colocando no assunto: "**Chamada Interna 01/2023 da Faculdade de Educação para Revisão e Tradução de Artigos Acadêmicos**". No corpo do e-mail deverão constar: nome completo do docente e número do processo SEI pelo qual envia o formulário.

6.3 A Faculdade de Educação não se responsabiliza por solicitação encaminhada para ambiente SEI diferente do indicado nessa chamada.

6.4 As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

6.5 Caberá ao solicitante o acompanhamento regular do seu e-mail informado em formulário, bem como do processo SEI que tiver submetido.

#### 7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Caberá a Comissão somente verificar se a documentação contida no processo está de acordo com os requisitos desta Chamada Interna.

7.2 Uma vez atendidos os requisitos e condições determinadas na Chamada Interna, as empresas contratadas serão informadas sobre a liberação para a tradução e/ou

revisão dos trabalhos.

7.3 A comissão enviará e-mail ao docente solicitando o envio da versão editável do documento. A Comissão enviará o arquivo à empresa contratada e retornará ao docente, por e-mail, o documento traduzido/revisado.

7.4. As solicitações serão consideradas por ordem de chegada à unidade, desde que atendam todos os requisitos desse edital.

7.5 A Comissão que analisará os processo está definida por Ato de Faculdade de Educação.

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Os trabalhos acadêmicos deverão ser enviados à publicação em no máximo um mês após o recebimento da tradução ou revisão, e o comprovante de submissão ao periódico deve ser anexado ao processo SEI.

8.2 O trabalho, uma vez aceito, deve indicar em seu texto o apoio recebido indicando apoio recebido pela "Cátedra UNESCO em EaD (Universidade de Brasília) através de recursos financeiros do PNUD/SNDCA/MDHC para revisão e/ou tradução desse trabalho" (conforme pertinente).

8.3 Uma vez publicado(s), o(s) trabalho(s) devem ser anexados ao processo SEI.

8.4 Caberá ao docente, obrigatoriamente encaminhar o processo SEI à Biblioteca Central (BCE), com os formulários necessários, para disponibilização da(s) publicação(ões) no Repositório Institucional da UnB.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos não previstos nesta Chamada Interna serão submetidos à deliberação da Comissão.

9.2 Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto não for publicado no período de 365 dias após a submissão, a justificativa deverá ser comunicada via SEI em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

9.3 A presente Chamada Interna poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Faculdade de Educação, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de quaisquer natureza.

9.4 A presente Chamada Interna entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tel Amiel, Coordenador(a) da Cátedra-Unesco em Educação a Distância da Faculdade de Educação**, em 05/12/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10553300** e o código CRC **A5106A1C**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.111798/2023-36

SEI nº 10553300